



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

**LEI Nº 2.426, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.039,98 (doze mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da devolução de saldo residual proveniente do Convênio nº 789872/2013, firmado com o Ministério das Cidades, tendo por objetivo a pavimentação asfáltica da Rua João Afonso Zimmer, e dá outras providências.**

**EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, no valor de R\$ 12.039,98 (doze mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

08.01.26.782.0135.1031 – PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO AFONSO ZIMMER  
3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 12.039,98  
**Recurso 1072 – Pavimentação Rua João Afonso Zimmer**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2018 – Anexo 12 – (54038) – 1.1.1.1.1.19.03.02.0000 – Caixa Econômica Federal – Rua João Afonso Zimmer, no valor de R\$ 12.039,98 (doze mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 05 de março de 2018.**

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,**  
Data Supra

**JORDANA REGINA FRANCISCO,**  
Secretária Municipal de Administração